

22.06.2016 – 14h00

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

Entidade: Movimento de Escolas Privadas com Ensino Público Contratualizado – MEPEC

Valter Branco (Presidente), Paulo Santos, Paulo Santos Silva e António Simões.

Recebidos por: Deputados identificados na página da [audiência](#).

Assunto: Contratos de associação.

Exposição: A Deputada Susana Amador (do PS, que presidiu à audiência) cumprimentou os elementos do Movimento, enquadrando a realização de audiências por “Deputado-piloto”, indicou a grelha de tempos da reunião e deu-lhes depois a palavra para a intervenção inicial.

Os membros da delegação agradeceram a audiência e fizeram depois uma comunicação com base num documento que se encontra disponibilizado na [página da Comissão na internet](#).

Em resumo, referiram o seguinte:

1. Os contratos de associação visam possibilitar a frequência de escolas privadas nos mesmos termos das escolas estatais e aquelas fazem parte da rede pública de ensino;
2. A Professora Alexandra Leitão, em 2013, após a publicação do [Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo](#), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, considerou que esses contratos eram uma alternativa à rede pública;
3. Em 2015, o Governo convidou as associações do setor a participarem na elaboração da regulamentação do Estatuto, que veio a ser concretizada através da [Portaria n.º 172-A/2015 de 5 de junho](#);
4. Após a realização de um concurso, as escolas celebraram em agosto de 2015 um contrato de associação com o Estado, abrangendo as turmas de início de ciclo em 2015, 2016, 2017;
5. A [Resolução da Assembleia da República n.º 26/2016](#) realça a prevenção da estabilidade das escolas;
6. A Secretária de Estado Adjunta e da Educação defendeu a ilegalidade do Estatuto, da referida Portaria de regulamentação, do concurso de 2015 e dos contratos celebrados e considerou que só permitiam a abertura de turmas de início de ciclo no ano 2015/2016;
7. Nessa sequência, foi aprovado o [Despacho normativo n.º 1-H/2016, publicado em 14 de abril](#), que alterou o [Despacho normativo n.º 7-B/2015, publicado em 7 de maio](#), introduzindo um critério territorial de frequência das escolas com contrato de associação, que é contrário à lei e terá efeitos em variadas escolas;
8. A Secretária de Estado disponibilizou um “estudo” de suporte que tem várias limitações;



9. O [Parecer n.º 11/2016, do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República](#), conclui pela compatibilidade constitucional e legal do Estatuto de 2013 e da Portaria de regulamentação, bem como pela legalidade dos 79 contratos celebrados em 2015;
10. O Estado furtou-se a negociações com os parceiros e violou os 79 contratos;
11. O Tribunal de Contas visou os contratos, considerando que eram legais e tinham cabimento;
12. As decisões do Governo violam os contratos celebrados em 2015;
13. O despacho que autorizou a abertura do concurso em 2015 referia que se destinava à “celebração de contratos de associação para os anos letivos 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018, e anos subsequentes nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro”.

Interveio de seguida o Deputado Amadeu Albergaria (PSD), referindo que o PSD tinha proposto que a audiência fosse feita em reunião da Comissão, o que não tinha sido aceite. Indicou depois que o PSD estava a acompanhar a situação ao longo do país, incluindo com os autarcas e salientou que estes e os órgãos municipais, os Conselhos Municipais de Educação e os Diretores das escolas não tinham sido ouvidos.

Argumentou que o estudo do Governo não serviu para fundamentar a decisão, mas para a validar e inclui erros, realçou que muitas escolas com contratos de associação são entidades de base associativa, sem fins lucrativos, em parte Instituições Particulares de Solidariedade Social e indicou que a decisão gerará redução da oferta educativa. Salientou que são favoráveis ao serviço público de educação, com escolas de propriedade pública ou privada e defendeu a manutenção dos contratos.

Referiu ainda que tinham proposto que se pedisse um estudo ao Conselho Nacional de Educação, para elaboração da estrutura de custos e avaliação das consequências, proposta que tinha sido rejeitada e considerou que estava em causa um caminho para a estatização do setor, bem como doutros e que o Governo estava a deixar protelar a situação, para se chegar a um facto consumado.

A Deputada Odete João (PS) referiu que a [Constituição da República Portuguesa](#) estabelece que o Estado criará escolas públicas para toda a população, o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo fala em áreas carenciadas e o Governo anterior esclareceu o Tribunal de Contas de que os contratos de associação eram para suprir falhas da escola pública. Considerou que o parecer da Procuradoria-Geral da República dá razão ao Governo e o Tribunal de Contas também esclareceu recentemente a situação. Defendeu ainda que os contratos davam resposta a alunos da zona em causa, não financiando os que estavam fora da área de abrangência e o Despacho de abril corrobora esta interpretação.

Por último, indicou que dado que os contratos são trienais, se pudessem incluir turmas de início de ciclo até ao 3.º ano, terminariam muito mais tarde.

A Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) defendeu que se cumpram os contratos, entendendo que a área geográfica só tinha alcance a nível da abertura do concurso que esteve subjacente à celebração dos mesmos. Manifestou depois discordância da forma como o Governo tratou o assunto, sem diálogo com os parceiros e sem terem sido convocadas as escolas em relação à decisão. Perguntou ainda qual o ganho resultante do fecho das escolas e salientou que as



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

autarquias não foram consultadas e nalguns casos não têm resposta para o transporte dos alunos.

A Deputada Ana Virgínia Pereira (PCP) referiu que compete ao Estado a constituição de uma rede de estabelecimentos públicos de ensino, sendo o ensino privado supletivo. Defendeu depois que o PSD não tinha respeitado o regime supletivo, tinha criado falsas expetativas e lesado os professores das escolas públicas. Esclareceu ainda que o PCP defende o reforço da escola pública, só havendo contratação com a escola privada a título temporário e na falta daquela.

Na sequência das questões colocadas e das observações feitas, os elementos do Movimento referiram que as escolas com contrato de associação fazem parte da rede pública e estavam sujeitas ao mesmo regime e o Estatuto de 2013 está conforme com a Constituição da República Portuguesa. A área geográfica foi definida no concurso para efeitos de área de oferta e não para a procura das famílias e o Ministério validou em 2015 alunos fora da área geográfica da oferta.

Por último, pediram a revogação do regime previsto no [Despacho normativo n.º 1-H/2016, publicado em 14 de abril](#).

A comunicação feita e a gravação da audiência estão disponíveis na [página da Comissão na internet](#).

Palácio de São Bento, 22 de junho de 2016

A assessora

Teresa Fernandes